



Inmetro proíbe a comercialização de chupetas e mamadeiras customizadas

Irregularidades serão punidas com apreensão e multas de até R\$ 1,5 milhão

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) publicou hoje, no Diário Oficial da União, portaria que proíbe a comercialização de chupetas, mamadeiras e bicos de mamadeiras customizados, todos considerados perigosos para uso infantil. A partir de então, os estabelecimentos (lojas físicas e virtuais) onde forem encontradas irregularidades estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, com multas que variam de R\$ 100 a R\$ 1,5 milhão.

“A customização torna os produtos inseguros, com risco de as peças aplicadas, como cristais, se soltarem durante o uso e manuseio pelo bebê, podendo ocasionar grave sufocamento e até levar a óbito. Além disso, há a possibilidade de toxicidade por conta dos enfeites aplicados”, destaca Alfredo Lobo, diretor de Avaliação da Conformidade.

Segundo Lobo, relatos de acidentes de consumo no exterior influenciaram a decisão. “Identificamos acidentes com crianças na Europa e nos Estados Unidos, onde a customização de produtos infantis já é controlada. Estes tipos de produtos são comercializados em feiras de bebês, lojas de artigos infantis e sites”, concluiu Lobo.

Vale lembrar que chupetas e mamadeiras (não customizadas) são produtos regulamentados pelo Inmetro, em conjunto com a Anvisa, e certificados compulsoriamente no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade. A customização é entendida como alteração do modelo original e, portanto, não há como confiar que o produto se mantenha seguro e não coloque o usuário em risco.

O texto da Portaria encontra-se disponível no [site do Inmetro](#). O consumidor que identificar irregularidades no varejo pode denunciar na Ouvidoria: 0800 285 1818.

In Press Porter Novelli
Assessoria de Imprensa

Paulo Vitor Rodrigues - (21) 3723-8100
paulo.vitor@inpresspni.com.br

Suzana Ribeiro - (21) 3723-8117 / (21) 98388-0055
suzana.ribeiro@inpresspni.com.br